



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Processo: 23483.045736.2017-83
Requerente: Sarah Maria Borges Carneiro
Assunto: Limite diferenciado de carga horária

DESPACHO

O presente processo da servidora Sarah Maria Borges Carneiro versa sobre a solicitação de limite diferenciado de carga horária para 20 horas, em virtude da sua condição de aluna devidamente matriculada no curso de Doutorado em Letras pela Universidade Federal do Ceará - UFC, até 04/05/18.

Considerando que, na instrução do processo, constam a declaração de vínculo da Universidade, o atestado de matrícula e a anuência do Diretor-geral do *campus* e considerando, ainda, que a referida solicitação tem amparo no art. 15 da Portaria nº 17/SETEC/MEC e na Resolução 39/2016 do IFCE que trata dos limites diferenciados de carga horária para os docentes em processo de capacitação, esta Pró-reitoria manifesta-se favorável à solicitação em apreço.

Pelo exposto, encaminha-se à consideração do Magnífico Reitor.

Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Reuber Saraiva de Santiago
Pró-Reitoria de Ensino - IFCE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº XXX/GR, DE XX DE XXXX DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23293.043571.2017-42

RESOLVE

Art. 1º Conceder limite diferenciado de carga horária à servidora Sarah Maria Borges Carneiro matrícula SIAPE nº 2124512, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *campus* de Aracati, de acordo com a Portaria da SETEC nº 17 de 11/05/2016 (DOU de 13/05/2016) e com a Resolução do CONSUP nº 39 de 22/08/2016 com prazo até o dia 04/05/2018.

Art. 2º A servidora Sarah Maria Borges Carneiro ficará, durante a concessão, com o horário enquadrado na distribuição da carga horária de 20 horas, conforme anexo II da Resolução do CONSUP nº 39, de 22/08/2016.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E CUMPRA-SE.

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em XXXX de XXXXX de 2017.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor